



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Departamento de Licitações, Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de bens e serviços, abaixo discriminados.

1. IDENTIFICAÇÃO	
Setor Requisitante	Secretaria Geral de Administração
Responsável (is) pela formalização da demanda	Lucas Pereira Cornélio
E-mail	licitacao@indianopolis.pr.gov.br
Telefone/Ramal	44 3674 1108

2. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO
Aquisição, sob registro de preços, de aparelhos de ar condicionado (com instalação) para secretarias municipais de Indianópolis/PR

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE
A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da aquisição, sob o regime de registro de preços, de aparelhos de ar condicionado com instalação completa , destinados às diversas Secretarias Municipais de Indianópolis/PR , considerando o interesse público, a economicidade, a eficiência energética e a melhoria das condições de trabalho e atendimento ao cidadão. Trata-se de uma ação planejada que visa garantir ambientes adequados, salubres e produtivos, tanto para os servidores públicos quanto para os usuários dos serviços prestados pela administração municipal.

Contextualização e importância da contratação

O Município de Indianópolis/PR possui clima caracterizado por verões quentes e úmidos, com temperaturas que frequentemente ultrapassam 35°C, e invernos secos, em que a variação térmica também afeta o conforto térmico dos ambientes internos. Essa amplitude térmica, aliada à crescente demanda por qualidade nos serviços públicos, torna indispensável a adequação das instalações municipais com sistemas de climatização modernos e eficientes.

Grande parte dos prédios públicos do município foi construída ou reformada em períodos anteriores, quando a climatização artificial não era uma exigência. Entretanto, o aumento da densidade de equipamentos eletrônicos, a ampliação do número de servidores e o fluxo constante de munícipes nos ambientes internos provocam acúmulo de calor, desconforto e até prejuízos à conservação de equipamentos sensíveis.

A falta de climatização adequada impacta diretamente na produtividade dos servidores, na qualidade do atendimento ao público e na preservação dos materiais e equipamentos de informática, que demandam condições ambientais específicas para pleno funcionamento. Em unidades de saúde, por exemplo, a climatização é fator essencial para o conforto dos pacientes, a segurança de medicamentos e o controle sanitário. Já nas escolas e repartições



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

administrativas, ela contribui para o rendimento das atividades, redução do estresse térmico e melhoria do ambiente de aprendizagem e trabalho.

Dessa forma, a aquisição de **aparelhos de ar condicionado com instalação completa** não representa mero investimento em conforto, mas sim uma **ação estratégica voltada à eficiência dos serviços públicos**, à segurança operacional das estruturas municipais e à valorização dos servidores e cidadãos que utilizam esses espaços.

Fundamentação técnica e administrativa

A decisão de realizar a aquisição sob o **regime de registro de preços** decorre da necessidade de **padronização, economicidade e flexibilidade administrativa**. O sistema de registro de preços (SRP) permite à administração adquirir os equipamentos de forma gradual, conforme a demanda de cada secretaria, evitando desperdícios e otimizando os recursos orçamentários disponíveis. Além disso, o registro de preços possibilita atender a novas demandas que surjam ao longo da vigência da ata, sem necessidade de nova licitação, desde que observados os limites legais e orçamentários.

A inclusão da **instalação completa** no objeto licitado é imprescindível, pois assegura a entrega do produto em condições plenas de funcionamento. Essa medida evita a fragmentação do processo, reduz custos indiretos e garante maior responsabilidade do fornecedor quanto à eficiência e à garantia do equipamento instalado. A empresa vencedora será responsável não apenas pela entrega do aparelho, mas também pela correta instalação, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada e garantia técnica.

A contratação atende aos princípios previstos na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente os princípios da **eficiência, economicidade, transparência, padronização e sustentabilidade**. A opção por equipamentos de tecnologia moderna e alta eficiência energética está alinhada com as políticas públicas de redução de consumo de energia elétrica e respeito ao meio ambiente. Aparelhos com selo **Procel A** e utilização de **gás ecológico R-410A ou R-32** reduzem o impacto ambiental e garantem menor custo operacional ao município.

Justificativa da necessidade de climatização nos diversos setores

a) Secretarias e departamentos administrativos

Os espaços administrativos municipais concentram grande número de servidores e equipamentos de informática, impressoras, roteadores e demais aparelhos eletrônicos que geram calor constante. O calor excessivo compromete a durabilidade desses equipamentos e reduz a produtividade dos funcionários. A climatização adequada melhora o desempenho das tarefas, reduz afastamentos por desconforto térmico e aumenta a qualidade do atendimento prestado ao público.

Além disso, o atendimento diário de municípios em ambientes mal ventilados pode gerar insatisfação e sensação de descuido por parte da administração pública. A climatização, portanto, contribui também para a imagem institucional do município, evidenciando zelo com o bem-estar coletivo e respeito ao cidadão.

b) Unidades escolares e centros educacionais

Nas escolas municipais, o controle de temperatura é um fator determinante para a concentração, o aprendizado e o desempenho das crianças. Em dias de calor intenso, é comum a redução da atenção e o aumento do cansaço dos alunos e professores. A



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

climatização contribui para a manutenção da temperatura ideal para atividades cognitivas e pedagógicas, garantindo um ambiente mais agradável e saudável.

Além disso, equipamentos de ar condicionado auxiliam na conservação de materiais didáticos, mobiliários e equipamentos de informática. A instalação desses aparelhos também demonstra o compromisso do município com a qualidade da educação e o conforto de alunos e servidores.

c) Unidades de saúde

Nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), clínicas e demais espaços de atendimento médico, a climatização é elemento essencial para o controle sanitário e conforto de pacientes e profissionais. Ambientes com temperaturas adequadas contribuem para o controle da umidade e da proliferação de micro-organismos, proporcionando condições seguras e adequadas à prestação de serviços de saúde.

A ausência de climatização pode afetar a conservação de medicamentos, vacinas e insumos médicos que exigem ambientes com temperatura estável. Assim, os aparelhos de ar condicionado representam investimento direto na qualidade e na segurança da atenção básica à saúde da população.

d) Assistência Social e demais secretarias de atendimento ao público

Os setores de Assistência Social e atendimento ao público em geral acolhem diariamente um grande número de pessoas, muitas delas em situação de vulnerabilidade. Proporcionar um ambiente climatizado e confortável contribui para um acolhimento mais humanizado, em conformidade com as diretrizes de atendimento digno e respeitoso preconizadas pela administração pública.

A melhoria do ambiente de trabalho também repercute no desempenho dos servidores, que podem exercer suas atividades com mais qualidade, foco e tranquilidade, resultando em melhor atendimento ao cidadão.

Condições ambientais e justificativa técnica dos equipamentos

Os aparelhos a serem adquiridos devem ser **do tipo Split Inverter**, com potência compatível com o ambiente a ser climatizado (medida em BTUs), a fim de garantir eficiência energética e menor consumo elétrico. A tecnologia inverter permite a variação da rotação do compressor, reduzindo o gasto de energia e prolongando a vida útil do equipamento. Além disso, essa tecnologia promove funcionamento mais silencioso e estabilidade térmica.

A exigência de **instalação completa** abrange suporte metálico, tubulação de cobre, cabos elétricos, drenos, gás ecológico e demais acessórios necessários. Tal especificação visa assegurar a entrega do produto totalmente operacional, eliminando riscos de instalação inadequada, perda de garantia e desperdício de recursos públicos.

A padronização de modelos e capacidades facilita o controle patrimonial e a manutenção futura, evitando custos desnecessários e assegurando uniformidade na rede de equipamentos. A adoção de critérios técnicos claros no edital garante que somente produtos de qualidade comprovada e eficiência energética reconhecida sejam adquiridos.

Justificativa econômica

A utilização do **sistema de registro de preços (SRP)** se justifica também sob o aspecto econômico. Essa modalidade permite a obtenção de preços mais vantajosos, em virtude da



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

competitividade entre fornecedores e da possibilidade de aquisições por outras secretarias e órgãos interessados. O registro de preços evita contratações emergenciais e reduz custos administrativos com a repetição de licitações.

A aquisição gradativa conforme a demanda também possibilita melhor gestão do orçamento público, permitindo que as secretarias façam suas requisições de acordo com a disponibilidade financeira e as prioridades do exercício. Isso evita o comprometimento de recursos em equipamentos que possam não ser utilizados imediatamente, assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos municipais.

Além disso, o investimento em climatização acarreta benefícios indiretos de ordem econômica, como a **redução de custos com manutenção de equipamentos de informática, aumento da produtividade dos servidores, diminuição do absenteísmo e melhoria dos índices de satisfação da população**. Ambientes mais confortáveis e adequadamente climatizados proporcionam condições para que o trabalho seja executado com maior agilidade e qualidade.

Sustentabilidade e eficiência energética

A administração pública deve primar por práticas sustentáveis e pelo uso racional de energia. Assim, a escolha de equipamentos com **Selo Procel de Eficiência Energética nível “A”** garante menor impacto ambiental e reduz o consumo de energia elétrica, gerando economia mensal nas contas de energia do município.

Os aparelhos modernos utilizam **gases ecológicos** que não agride a camada de ozônio e apresentam sistemas de filtragem que melhoram a qualidade do ar interno, beneficiando a saúde dos usuários. Além disso, a instalação correta e a manutenção preventiva periódica asseguram maior durabilidade dos equipamentos e menor geração de resíduos eletrônicos.

7. Aspectos legais e de conveniência administrativa

A contratação está amparada no artigo 6º, inciso XLV, e no artigo 82 da **Lei nº 14.133/2021**, que regulamentam o sistema de registro de preços para aquisição de bens e serviços de forma contínua ou parcelada, conforme a necessidade da administração. O processo licitatório observará também as diretrizes do planejamento anual, o Plano de Contratações e as disposições orçamentárias vigentes.

A adoção do registro de preços é conveniente e vantajosa por possibilitar a **contratação futura de itens sob demanda**, atendendo de maneira dinâmica às necessidades que surgirem ao longo do exercício. Essa forma de contratação também evita a obsolescência de equipamentos adquiridos de forma antecipada, garantindo que o município receba sempre produtos novos, dentro da garantia e atualizados tecnologicamente.

A justificativa se estende, portanto, ao interesse coletivo, pois a climatização dos espaços públicos repercute diretamente na **qualidade do serviço prestado à população, na proteção do patrimônio público e na melhoria das condições de trabalho dos servidores municipais**. Tais fatores integram a política de gestão responsável e eficiente que o Município de Indianópolis/PR vem implementando.

Benefícios esperados e resultados pretendidos

Com a execução deste registro de preços, espera-se alcançar os seguintes resultados:

Melhoria significativa das condições ambientais de trabalho nas repartições públicas;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Redução do desconforto térmico e consequente aumento da produtividade dos servidores;

Atendimento mais humanizado ao público, especialmente em unidades de saúde e assistência social;

Conservação adequada de medicamentos, equipamentos eletrônicos e documentos sensíveis;

Economia energética e financeira, com redução do consumo elétrico;

Padronização dos equipamentos e facilidade de manutenção;

Cumprimento das normas de acessibilidade e conforto térmico estabelecidas para prédios públicos;

Valorização do patrimônio público municipal, garantindo a longevidade das estruturas e equipamentos.

A execução adequada desse processo resultará em ambientes mais saudáveis, seguros e acolhedores, refletindo positivamente na percepção do cidadão quanto à qualidade dos serviços públicos prestados pelo Município de Indianópolis.

Diante do exposto, conclui-se que a **aquisição, sob registro de preços, de aparelhos de ar condicionado com instalação** é medida necessária, justificada e vantajosa para o Município de Indianópolis/PR. A demanda é real, relevante e alinhada às políticas públicas de melhoria das condições de trabalho e atendimento à população.

A medida contribui para a preservação dos equipamentos municipais, a valorização dos servidores, a racionalização do consumo energético e a promoção do bem-estar da comunidade. A realização de processo licitatório para formação de registro de preços garante isonomia, competitividade, transparência e melhor aproveitamento dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade e da eficiência administrativa.

Portanto, a presente contratação justifica-se não apenas pela necessidade de climatizar os ambientes públicos, mas também pela oportunidade de modernizar a infraestrutura municipal, assegurando que os serviços essenciais à população sejam prestados com qualidade, conforto e eficiência. Trata-se de investimento que gera benefícios duradouros e tangíveis para toda a coletividade de Indianópolis/PR, configurando-se em ação de interesse público e plenamente justificada sob os aspectos técnico, econômico, administrativo e social.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado para a realização da futura contratação será de **R\$256.956,10 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)**.

5. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO INDICADA

A contratação de aparelhos de ar condicionado com instalação para as secretarias municipais de Indianópolis/PR deve ser considerada de **alta prioridade**, considerando os fatores técnicos, administrativos, legais e sociais que influenciam diretamente a eficiência, o bem-estar e a operação das unidades administrativas do município. A seguir, detalham-se os principais



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

elementos que justificam essa prioridade:

Garantia de Condições Adequadas de Trabalho

O **conforto térmico** é essencial para a produtividade e saúde dos servidores públicos. Ambientes de trabalho com temperaturas inadequadas podem gerar:

- Redução da concentração e produtividade;
- Aumento de estresse e fadiga;
- Maior risco de problemas de saúde relacionados ao calor ou à umidade excessiva.

A instalação de aparelhos de ar condicionado adequados proporciona **condições ambientais ideais**, garantindo que os serviços públicos sejam prestados com qualidade e eficiência. Dessa forma, a contratação atende diretamente à **eficiência administrativa**, princípio previsto na Lei nº 14.133/2021.

2. Continuidade e Eficiência dos Serviços Públicos

As secretarias municipais desempenham funções essenciais, incluindo atendimento à população, gestão administrativa, controle financeiro, saúde, educação e outros serviços críticos. A falta de climatização adequada pode:

- Comprometer o funcionamento contínuo das unidades;
- Reduzir a capacidade de atendimento ao público;
- Gerar desgaste nos equipamentos eletrônicos e mobiliário devido à temperatura e umidade inadequadas.

Dessa forma, a contratação tem **grau de prioridade elevado**, pois impacta diretamente a **continuidade e eficiência do serviço público**.

3. Prevenção de Danos aos Equipamentos e Infraestrutura

A climatização adequada protege **equipamentos eletrônicos, arquivos e mobiliário** das secretarias contra o calor excessivo, umidade ou condensação, prevenindo:

- Queima ou falhas de equipamentos eletrônicos;
- Danos a móveis, documentos e arquivos;
- Custos adicionais com reparos, manutenção ou reposição de bens.

Essa proteção do patrimônio público aumenta a **eficiência e economicidade** do uso dos recursos municipais, reforçando a prioridade da contratação.

4. Impacto na Saúde e Bem-Estar de Servidores e Usuários

O bem-estar dos servidores e da população que utiliza os serviços das secretarias é diretamente afetado pela temperatura e ventilação dos ambientes. Ambientes climatizados proporcionam:

- Redução do estresse térmico;
- Melhoria na concentração e produtividade;
- Maior satisfação dos usuários e servidores.

Dessa forma, a contratação atende ao **princípio do interesse público**, conferindo alta prioridade ao processo.

5. Urgência e Prazo de Execução

Considerando que algumas secretarias ainda não possuem climatização adequada ou que os equipamentos existentes se encontram obsoletos, a contratação deve ocorrer com **prazo máximo de execução de 10 dias** após assinatura do contrato. Essa agilidade garante:

- Atendimento rápido às necessidades identificadas;
- Redução de impactos negativos na operação diária das secretarias;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- Cumprimento de metas administrativas planejadas para o ano corrente.

O curto prazo de execução reforça a **prioridade da contratação**, uma vez que a solução é crítica para o funcionamento das unidades municipais.

6. Sustentabilidade e Eficiência Energética

A priorização da contratação também se justifica pelo **impacto ambiental e eficiência energética**:

- Equipamentos eficientes reduzem o consumo de energia elétrica e os custos operacionais;
- O uso de fluídos refrigerantes de baixo impacto ambiental contribui para metas de sustentabilidade;
- Implantar soluções sustentáveis evita retrabalho ou substituição precoce de equipamentos.

A integração de critérios ambientais e de eficiência energética reforça que a contratação deve ser tratada como **alta prioridade** dentro do planejamento estratégico do município.

7. Benefícios Administrativos e Financeiros

- **Registro de preços e parcelamento por item** permitem economia financeira e planejamento gradual;
- Evita gastos emergenciais com aquisição posterior de equipamentos de menor qualidade;
- Reduz risco de sobrecarga orçamentária, otimizando o uso de recursos públicos;
- Garantia de fornecimento por fornecedores locais diminui logística e custos de transporte.

Portanto, priorizar a contratação traz **benefícios tangíveis e imediatos à administração municipal**.

Diante dos fatores apresentados, a contratação de aparelhos de ar condicionado com instalação para as secretarias municipais de Indianópolis/PR deve ser considerada de **alta prioridade**, por atender de forma direta:

- à continuidade e eficiência dos serviços públicos;
- à saúde, segurança e bem-estar de servidores e usuários;
- à preservação do patrimônio público;
- à conformidade com a Lei nº 14.133/2021, normas técnicas e princípios de sustentabilidade;
- à eficiência financeira e planejamento orçamentário do município.

O **grau de prioridade elevado** garante que a contratação seja tratada com agilidade, segurança jurídica e atenção administrativa, possibilitando que os objetivos do órgão público sejam plenamente atingidos e que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente e sustentável.

6. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

Não se aplica

7. OUTRAS CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

Prazo de Entrega: 10 dias após emissão do empenho.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Local e horário da entrega/execução: Secretarias e Departamentos do Município de Indianópolis/PR.

Indianópolis/Pr, 17 de novembro de 2025.

Elaborado por:

Lucas Pereira Cornélio
Diretor de Compras, Licitações e Contratos.
Portaria nº 26/2025

Aprovado por:

Paulo Cezar Rizzato Martins
Prefeito Municipal